



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 377-1121 / 377-1122 - Fax: (18) 377-1206
e-mail: pmflor@femanet.com.br - CEP 19.870-000

LEI Nº 035/2.001

(AUTORIZA REPASSE A ENTIDADE QUE ESPECIFICA)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI:

- Artº 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir mensalmente a Entidade à **DIVINA PROVIDÊNCIA DE FLORÍNEA Creche "Pe. Danilo Cappelletto**, até a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, até o mês de **MARÇO/2002**
- Artº 2º-** As despesas decorrentes da transferência aludida no artigo primeiro, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas na importância necessária, por Decreto do Poder Executivo.
- Artº 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 18 de outubro de 2.001.


SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra


MARIA APARECIDA CARDOSO
Diretora de Deptº de Administração